TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 21153/2026-0-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Laudo Pericial, datado de 08/09/2026, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), à servidora REIJANE PINTO NUNES FELIX, Analista de Controle Externo, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, desde 18/08/2026 a 16/09/2026, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº 743/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea "a", da Portaria n° 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 21057/2026-3-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Laudo Pericial, datado de 11/09/2026, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), à servidora SORAIA VIRGÍNIA MONTEIRO DA SILVA, Analista de Controle Externo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, desde 26/08/2026 a 28/08/2026, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº 744/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 01/2016 (DOE/TCE-CE de 11/04/2016), que trata sobre o Código de Ética dos servidores do TCE/CE e cria a Comissão de Ética do TCE/CE,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores efetivos abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Ética dos Servidores no âmbito do TCE/CE, com mandato de 02 (dois) anos:

I – Membros Titulares:

A) Raquel Almeida Brasil – Matrícula Nº 0122-9;
B) Caroline Lemos Duarte da Costa Vasconcelos – Matrícula Nº 1966-9,
C) Alexsandro Gondim Barroso – Matrícula Nº 1584-5.

II – Membros Suplentes:

A) Giovanna Augusta M. Adjafre Vasconcelos – Matrícula Nº 0112-1;
B) Maria Hilaria de Sá Barreto – Matrícula Nº 0145-6,
C) Francisco Cristiano Maciel de Góes – Matrícula Nº 1569-4.

Parágrafo único. Os servidores acima mencionados atuarão sem prejuízos das atividades desenvolvidas em suas respectivas unidades de exercício.

Art. 2º Nas ausências ou impedimentos do Presidente da Comissão, este será substituído por membro titular, considerando o critério de antiguidade de nomeação junto a este Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o § 1º do art. 12º, da Resolução Administrativa nº 01/2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de outubro de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

***** *** *****

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 8142/2026

PROCESSO Nº: 20619/2026-3
ESPECIE PROCESSUAL: Representação
ENTE FEDERATIVO: Município de Itaitinga/CE
UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal